



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS
Campus Alvorada**

EDITAL Nº 27/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**PROCESSO ELEITORAL SIMULTÂNEO PARA ESCOLHA DE MEMBROS DAS
REPRESENTAÇÕES LOCAIS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA
PCCTAE (CIS) DO IFRS**

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS *Campus* Alvorada, designada pela Portaria 180/2022, no uso das atribuições, convida os integrantes do segmento técnico-administrativo deste Campus para participarem do processo eleitoral de escolha dos membros das representações locais da Comissão Interna de Supervisão da Carreira PCC TAE (CIS) do IFRS - Campus Alvorada.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa complementar as disposições presentes no Edital 01/2022 da CIS Central, disponível [aqui](#), naquilo que compete à Unidade Organizacional Campus Alvorada do IFRS.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento do [Formulário de Inscrição](#) dentro do prazo previsto no item 4.1 deste edital.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 Os membros das representações locais da Comissão Interna de Supervisão da Carreira PCC TAE (CIS) do IFRS serão escolhidos através de eleição direta, a realizar-se no período das 8h até às 18h do dia 21 de outubro, conforme o item 4.1 deste edital.

3.2 A votação será em formato eletrônico, por meio de um sistema específico - *Helios Voting* (versão unicamente em inglês), que garantirá a autenticação do eleitor e sigilo do voto através de *login* com senha.

3.2.1 As informações com o link para acesso a urna virtual, *login* e

senha serão encaminhados no momento de abertura da eleição para o e-mail do eleitor(a);

3.2.2 A senha é única e gerada de forma criptografada pelo sistema, não sendo acessível aos membros da comissão eleitoral;

3.2.3 O registro dos votos também ocorre de forma criptografada, sendo o mesmo sigiloso, não havendo possibilidade de acesso individualizado dos votos ou a contabilização parcial;

3.2.4 O eleitor poderá acessar o sistema de votação a partir das 08:00 hs até as 18:00 hs, pelo horário de Brasília. Todos os eleitores que quiserem participar do pleito deverão acessar e finalizar o voto até o horário estipulado para o encerramento da votação.

3.2.5 A contagem dos votos é feita apenas com o fechamento do sistema de votação e posterior contabilização dos votos.

3.2.6 Problemas operacionais e de natureza técnica como conectividade, a não disponibilidade de meios computacionais de acesso ou a eventual falta de energia elétrica, que afetem individualmente, algum ou parte dos eleitores não são de responsabilidade da comissão eleitoral e não são justificativas para anular ou questionar a realização do pleito.

3.2.7 O eleitor poderá salvar o código da criptografia para eventual contestação quanto a efetivação do voto.

3.2.8 O(s) candidato(s) poderá(ão) obter a lista de votantes junto à comissão eleitoral, caso seja do seu interesse;

3.2.9 Após o pleito, o escrutínio será de forma eletrônica e o resultado da votação encaminhado por e-mail.

3.2.10 Serão desconsideradas as abstenções.

3.2.11 É expressamente vedada a intervenção e participação de candidatos e do público no processo de escrutínio eletrônico, bem como usar ambientes virtuais como redes sociais para realizar manifestação, causar constrangimentos, proferir ofensas ou dificultar por qualquer meios, o andamento normal dos trabalhos executados remotamente pela Comissão Eleitoral.

3.3 A votação na forma online pelo sistema de votação –*Hélios* dar-se-á da seguinte forma:

I. Ao acessar o sistema de votação online, o eleitor deverá escolher 03 (três) candidatos.

II. A ordem dos nomes na cédula será alfabética, conforme relação divulgada pela COPPE, de acordo com o cronograma deste edital.

III. O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto online realizado dentro do prazo estabelecido no item 4.1.

4. DO CRONOGRAMA

A eleição obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital da CIS Central	22 de setembro de 2022
Nomeação da Comissão Eleitoral, onde não houver	Até 27 de setembro de 2022
Inscrições	06 a 11 de outubro
Divulgação dos candidatos inscritos	13 de outubro
Prazo para interposição de recursos	14 de outubro
Análise dos recursos	17 de outubro
Homologação da listagem final de candidatos	17 de outubro
Campanha eleitoral	18 a 20 de outubro
Eleição	21 de outubro (das 8h às 18h)
Divulgação dos resultados preliminares da eleição	24 de outubro
Realização de assembleia, se necessário	26 de outubro
Publicação das deliberações da assembleia	26 de outubro
Prazo para interposição de recursos contra a eleição e/ou assembleia	27 de outubro
Análise dos recursos	31 de outubro
Homologação final do resultado da eleição, pela Comissão Eleitoral	01 de novembro de 2022
Nomeação dos membros eleitos em Portaria pelo Diretor-Geral do Campus	03 de novembro de 2022
Reunião ordinária das representações locais nomeadas - conforme item 6 deste edital	09 de novembro de 2022
Término dos mandatos das atuais representações locais da CIS	20 de novembro de 2022
Nomeação dos membros da CIS Central em Portaria do Reitor	21 de novembro de 2022

5 . DOS RECURSOS

5.1 Em caso de divergência com relação a alguma das etapas do processo desta eleição, os candidatos poderão interpor recursos através do [Formulário de Recurso](#).

Alvorada, 05 de outubro de 2022.

Comissão Eleitoral Permanente do – Campus Alvorada
Portaria 180/2022 IFRS